



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 1/2022

1. ESCOPO

1.1. A elaboração do Relatório de Gestão de 2021 foi capitaneada pela Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA/CNEN), tendo como as normas emitidas pelo TCU para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado.

1.2. A análise da Auditoria Interna recaiu sobre o conteúdo do documento Minuta do Relatório de Gestão - CNEN 2021, encaminhado por e-mail, de 23/02/2022.

1.3. Dada a exiguidade do tempo para análise e realização de ajustes para a apresentação do Relatório de Gestão ao TCU até 31/03/2022, a análise da AUD teve profundidade reduzida, restringindo-se a aspectos mais relevantes, tendo por base as informações apresentadas pelos gestores, abstendo-se da realização de testes de conformidade. Além disso, não compuseram o escopo deste trabalho a análise da execução orçamentária e financeira e a avaliação das informações contábeis.

2. OBJETIVOS

2.1. Trata-se de ação de controle com vistas a avaliar a conformidade do Relatório de Gestão da CNEN referente ao exercício de 2021 com os conteúdos determinados na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, conforme previsto no escopo da Ação de Auditoria Interna nº 1 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2022 (PAINT 2022).

3. ANÁLISE DO CONTEÚDO DA MINUTA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3.1. Verifica-se a adoção do modelo de relatório integrado proposto pelo TCU, trazendo benefícios ao processo de prestação de contas, transparência pública e controle social, pelo enfoque dado à abordagem estratégica, clareza, concisão e seleção de informações relevantes. De forma geral, registra-se um aprimoramento da qualidade do conteúdo apresentado na minuta do Relatório de Gestão, com ganho considerável de consistência em comparação aos exercícios anteriores. Entretanto, apresentam-se algumas inconsistências e oportunidades de melhoria, que devem ser avaliadas pelos gestores, conforme apresentado a seguir.

3.2. a) Governança, estratégia e desempenho

3.3. Não foram apresentadas as principais ações de correção adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.4. Foi citado o quantitativo de visitantes recebidos no total de 173, contudo não houve um comparativo com o ano anterior.

3.5. b) Resultados e Desempenho da Gestão

3.6. b.1) Ação 2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País:

3.7. No último parágrafo, ao citar o Quadro - Indicadores de Desempenho da Ação 2478, menciona-se que os valores sofreram alterações em relação aos apurados em 2020, contudo os valores de 2020 não foram citados.

3.8. b.2) Ação 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

- 3.9. O Quadro Execução física da Ação 12P1 em 2021 está com título Execução Física 2020.
- 3.10. b.3) Propriedade intelectual
- 3.11. Citar quais foram os programas de computador de 2021 mencionados na Tabela 6 – Propriedade intelectual por unidade da CNEN 2021.
- 3.12. b.4) Ação 2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear
- 3.13. O Quadro 12 – Número de profissionais formados com apoio da CNEN em 2021 não disponibilizou um comparativo com 2020 de números de mestrado e doutorado.

4. **CONCLUSÕES**

- 4.1. A minuta do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 atende ao modelo de Relatório Integrado proposto pelo TCU, uma vez que apresenta foco na estratégia, desempenho e perspectivas da CNEN e demonstra os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Ademais, apresenta o conteúdo estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020.
- 4.2. Com vistas a atender o cronograma apresentado pelo TCU para entrega do Relatório de Gestão, a AUD não elaborou a versão preliminar do presente Relatório e, conseqüentemente, não foi dada oportunidade de manifestação prévia aos gestores. De qualquer forma, cabe aos gestores avaliarem a adequação das sugestões apresentadas e promoverem as alterações que jugarem necessárias.

5. **RECOMENDAÇÕES**

- 5.1. Avaliar as inconsistências apontadas no item 3 deste Relatório, promovendo-se os ajustes necessários no Relatório de Gestão CNEN 2021.

6. **ATENDIMENTO**

- 6.1. O prazo para atendimento das recomendações é 31/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Marback D'Oliveira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 03/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1349971** e o código CRC **D1215026**.